Lei Ordinária nº 1.698, de 06 de dezembro de 2021

Dispõe sobre alterar a Lei Ordinária nº 1.642/2021 que dispõe sobre a prática de esportes na faixa de areia das praias do município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Ordinária nº 1.642, de 08 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 3º. A proibição contida no Art. 1º não se aplica ao trecho da faixa de areia entre o início do canto direito e a segunda casa do condomínio La Plage da praia de Geribá, onde a prática esportiva é autorizada durante todo o ano, sempre respeitando o limite entre os guarda sois e faixa de maré estabelecida, indicada diariamente pela coordenadoria de postura.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2021.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito
Autor: Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho